

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/DEMOLIÇÃO

Desconhecendo-se a identidade e paradeiro de parte dos proprietários do imóvel sito na Rua de Santa Marta, na povoação de Cubos, União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, neste concelho de Mangualde, **notificam-se todos os proprietários** nos termos do disposto no **artº 114º do Código de Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:**

1) Por despacho de 12/05/2023, proferido pela Srª Vereadora da Câmara Municipal, foi realizada uma vistoria no dia 29/05/2023 ao imóvel supra descrito, tendo-se constatado, de acordo com o teor do auto de vistoria, que a seguir se transcreve, constante do processo nº 37/2023/13, pendente nesta Câmara Municipal, o seguinte:

“Trata-se de um edifício em ruínas, que, embora não sendo possível aceder ao seu interior, por ausência e desconhecimento do paradeiro dos proprietários e estar fechada a porta de entrada no momento da vistoria, é possível verificar que a cobertura ruiu, bem como a respetiva estrutura, existindo também elementos soltos e em risco de queda para a via pública, nomeadamente, vidros e elementos das portadas exteriores dos vãos. Verifica-se também que, devido à ausência da cobertura, há exposição à intempérie das paredes, nomeadamente, da parede confinante com o edifício contíguo, sendo possível que existam de facto problemas de humidade na casa confinante.

Assim, entende-se como necessária à garantia da salubridade e segurança a realização dos seguintes trabalhos:

Deverão ser retirados do interior do edifício os elementos caídos e todo o entulho existente, verificando que não sejam retirados elementos estruturais que estejam ainda a funcionar como travamento das paredes de granito;

Deverá proceder-se à consolidação das paredes de granito, nomeadamente através da selagem dos topos e zonas confinantes com outros edifícios, de modo a evitar a infiltração de humidade

Deverão ser retirados os vidros e elementos das portadas dos vãos em risco de queda para a via pública.”

2) Assim, foi determinado notificar todos os proprietários a:

- Executar obras de correção por forma a salvaguardar as devidas condições de segurança, salubridade e arranjo estético, no prazo máximo de 30 dias contados da data do presente edital.

Em caso de incumprimento a Câmara Municipal poderá tomar a posse administrativa do imóvel e proceder à execução coerciva das obras, a expensas dos proprietários, nos termos previstos nos artigos 91.º, 107.º e 108.º do RJUE, sem prejuízo da contraordenação prevista na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação.



Mangualde, 02 de Junho de 2023.

A Vereadora,



Maria José de Jesus da Silva Coelho

(No uso das competências delegadas/subdelegadas por via do despacho n.º 25/2021, de 18 de outubro)